

DECRETO Nº 1.558, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS do Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas o inciso VII do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e em conformidade com a Lei nº 2.414, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS do Município de Corumbá-MS para Biênio 2015/2017, com representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANDO OS TRABALHADORES EM SAÚDE

TITULARES

Representante	Entidade
Riad Ali Hamie	Associação Médica de Corumbá - AMC
Ivan Espinosa Coelho	Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia Empresas Públicas e Privadas no Estado de Mato Grosso do Sul - SINTERMS
Jesomar Pereira de Souza	Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS
Marcilene Bastos	Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR

SUPLENTES

Representante	Entidade
Fabiane Ohara Ramires	Sindicato dos Psicólogos de MS – SINPSI - MS
Ernane Ribeiro Lopez	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemia de Corumbá/SINDACSE
Tatiana da Silva Santos Mattos	Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS
Nely Ramona da Costa Santos	Sindicato dos Servidores e Funcionários do Município de Corumbá - SIMCOR

REPRESENTANDO OS GESTORES

TITULARES

Representante	Órgão
Nazira Mohd Abdel Jaber Abdullah Costa	Secretaria Municipal de Governo
Eduardo de Moraes Neto	Secretaria Municipal de Saúde
Osana de Lucca	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Adriana da Silva Moraes	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

SUPLENTES

Representante	Órgão
Silvana dos Santos Ricco Ortiz	Secretaria Municipal de Governo
Célia Maria Flores Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Augusto Espindola	Secretaria Municipal de Gestão Pública
Sonia Maria Moraes Mendes	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Art. 2º A nomeação para a presente Mesa não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.555, de 14 de agosto de 2015.

Corumbá, 25 de agosto de 2015.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 998395ab

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>